



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 753/2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de dois terrenos (lotes 18 e 20) medindo 600m² localizado na quadra 7 no loteamento Macaparana com as seguintes limitações: ao norte com o lote de nº 16, ao sul com o lote de nº 22, ao leste com a avenida José Oliveira e a oeste com os lotes de nºs 19 e 21 ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco com o objetivo da mesma construir residência para casa do juiz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de outubro de 2002.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -